



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.591/2016

Dispõe sobre denominação de via pública –
Rua Attanor Ribeiro – Bairro Santo Antônio

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Attanor Ribeiro a antiga Rua A do loteamento Alameda Attanor Ribeiro, situado no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia, serviços postais, ao IBGE, ao Cartório de Registro de Imóveis e de Registro de Pessoas, à Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, ao Ministério Público Estadual e Federal, à Polícia Militar de Minas Gerais, à Delegacia de Polícia, ao INSS e aos Hospitais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de dezembro de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Carlitos Alves dos Santos, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 22/11/2016)